





Edital 2024/3

Processo de Seleção para Concessão de Bolsas Institucionais da CAPES Mestrado em Engenharia Biomédica 2º semestre de 2024

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, por meio do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, torna pública a realização de seleção de alunos do MESTRADO e Doutorado para recebimento de Bolsas Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/Institucional – CAPES.

O processo seletivo será regido pelas normas abaixo descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa em Engenharia Biomédica.

I - Do objetivo

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP - tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O PROSUP/Institucional apoiará as Instituições de Ensino Superior com recursos financeiros, destinados para manutenção do aluno e taxas escolares, de acordo com a modalidade definida neste Edital.

II - Das Vagas

Art. 1º - O número de bolsas a conceder será estabelecido pela Comissão de Bolsas em cada processo seletivo, de acordo com o número de vagas disponíveis.

III - Das Categorias de Bolsas

Art. 2º - As bolsas institucionais de estudo da CAPES correspondem a uma categoria:

- Doutorado Bolsa Taxa
- Mestrado Bolsa Taxa
- **Art. 3º -** Estar regularmente matriculado no curso.
- **Art. 4º** -Ser classificado no processo seletivo instaurado para concessão de Bolsa. (ver *documentos para inscrição* e *Processo de Avaliação* abaixo).
- **Art.** 5º -Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso, quando apoiado pelo PROSUP/Institucional.
- **Art. 6º -**Não possuir qualquer relação de trabalho com instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, no caso a Universidade Anhembi Morumbi.







- **Art. 7º** -Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.
- Art. 8º -Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- **Art. 9º** -Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.
- **Art. 10º** -Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional no qual está regularmente matriculado.
- **Art.** 11º -Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e taxas escolares, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada
- **Art. 12º** Bolsistas com bolsa taxa receberão da CAPES mensalmente o valor correspondente a taxa do curso, que deverá ser repassado pelo bolsista mensalmente à UAM.

IV - Da Inscrição

- **Art.** 15º Será só permitida a inscrição de alunos matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do Programa em Engenharia Biomédica e que estejam adimplentes com a Universidade.
- Art. 16º As inscrições de que trata o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de 19 a 25 de agosto de 2024. Encaminhar toda a documentação exigida por e-mail, para a Secretaria do PPG EBM (nidia.macedo@animaeducacao.com.br).

§ 1º - Documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (anexo);
- b) Histórico escolar:
 - i) de graduação para alunos no primeiro semestre do curso de mestrado
 - ii) do mestrado para alunos no primeiro semestre do doutorado
 - iii) da Pós-graduação (parcial) para alunos de mestrado a partir do segundo semestre do curso.
- c) Atestado de matrícula documento solicitado pelo Ulife.
- c) Projeto de pesquisa:
 - i) **pré-projeto**: para alunos do mestrado no primeiro semestre do curso, máximo de 4 (quatro) folhas, papel A4 e espaço 1,5, com título e texto em formato livre.
 - ii) **projeto**: para alunos do mestrado após primeiro semestre e do doutorado em qualquer semestre, máximo de 10 (dez) folhas, papel A4 e espaço 1,5, título e texto estruturado com as seções: introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma de execução do trabalho. O projeto deve ser referendado pelo orientador para alunos cursando semestres posteriores ao primeiro.







V - Da Seleção

- **Art.** 17º O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das seguintes etapas:
 - i) Análise do histórico escolar.
 - ii) Análise do Currículo Lattes documentado.
 - iii) Análise do projeto de pesquisa.
- **Art.** 18º A destinação de pontuação referente à vulnerabilidade da condição socioeconômica do/a candidato/a será feita mediante fornecimento do Número de Identificação Social (NIS), validado pelo Órgão Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- **Art.** 19º A destinação de pontuação referente ao/à candidato/a preto/pardo/indígena será feita considerando a declaração de cor/raça apresentada na documentação de inscrição ao Processo de Seleção para o mestrado.

VI - Da Classificação

Art. 20º - A distribuição de bolsas obedecerá a ordem de classificação do candidato, da maior para a menor nota final.

Parágrafo Único – Em caso de substituição de bolsista, por qualquer motivo, após a implementação da bolsa, o novo bolsista será o próximo na lista de classificação geral divulgada pela Comissão de Bolsas.

- **Art. 21º -** Havendo empate, será dada preferência ao candidato que tenha demonstrado condições socioeconômicas de maior necessidade;
- **Art. 22º -** Permanecendo o empate, será dada preferência o(a) candidato(a) que tenha obtido melhor nota no processo seletivo.

VII - Da Divulgação dos Resultados

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **30 de agosto de 2024** no site https://portal.anhembi.br/mestrado-doutorado/mestrado-e-doutorado-academico-em-engenharia-biomedica/ e por e-mail à todos os candidatos.

VIII - Dos Recursos

Art. 23º - Os candidatos não selecionados poderão apresentar recurso até 15 dias após a divulgação dos resultados.

IX - Da Vigência das Bolsas

Art. 24º - As bolsas taxas devem ser renovadas anualmente até o tempo máximo de 24 meses para o mestrado, sendo obrigatória a entrega semestral de relatórios de atividades.







X - Da Efetivação da Concessão

A definição da quota institucional de bolsas taxas obedecerá à disponibilidade orçamentária e à política de apoio prioritário às áreas estratégicas estabelecidas pela Capes.

Na medida em que as bolsas correspondentes a essa quota forem liberadas, os contemplados serão informados pela Coordenação do PPGEngBiomédica PPGEBM, para que possam formalizar sua situação junto à CAPES, sob orientação do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.

A concessão das bolsas será feita na ordem classificatória expressa nos resultados da seleção deste edital, e será realizada durante a validade deste edital. Findo este período, a lista de classificação deixa de ter validade. Os não contemplados poderão se inscrever em novo processo, quando aberto.

Para ter acesso ao Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares PROSUP/Institucional, busque o seguinte endereço: http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup.

XI - Das Disposições Finais

Art. 25º - Os casos omissos, os recursos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2024.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

> Universidade Anhembi Morumbi Ecossistema Ânima Estrada Dr. Altino Bondesan, 500 São José dos Campos – SP







FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE BOLSAS / TAXAS PROSUP/INSTITUCIONAL – CAPES (Edital 2024/3)

Comissão de Seleção de Bolsa

1.	DADOS PESSOAIS
	Nome:
	CPF:
	N.º de Matrícula:
	Orientador:
	E-mail:
	Disponibilidade para dedicação ao Programa: Integral Parcial
	Link do Currículo Lattes:
2.	MODALIDADE SOLICITADA
	☐ Taxa Mestrado
	☐ Taxa Doutorado
2	
3.	TITULAÇÃO Maior Nively
	Maior Nível: ☐Especialização ☐ Graduação ☐ Mestrado
	Ano de Titulação:
	Áras de Titulosão.
	Área de Titulação: País:
	Instituição:
4.	INFORMAÇÕES RELEVANTES
	Já foi contemplado por bolsa de agência de fomento: não sim - especificar
	Agência financiadora: Início (mês/ano): Término (mês/ano):







- **4.1. LISTAR AS CINCO PRINCIPAIS PRODUÇÕES DOS ÚLTIMOS 2 ANOS** (Copiar e Colar do Currículo Lattes)
- 5. SE JULGAR NECESSÁRIO, JUSTIFIQUE SUA SOLICITAÇÃO: